Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

58677/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
DATA DE ENTRADA:	16/05/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José de Espinharas/PB.
INTERESSADOS:	Antonio Gomes da Costa Netto

em

empresa :EDSON LEITE MONTENOGRO – ME

CNPJ : 27.117.054/0001-98

ENDEREÇO : RUA NOÉ TRAJANO n 62

BARRIO : MATERDINADE

CIDADE : PATOS -PB

Segue proposta comercial de locação de estrutura para realização do são joão na cidade de são josé de espinharas PB

ITEN	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
Iluminação , com no minimo 20 Beam 5r de 200w , 20 par led de 55x5w , 6 Mine brutes led de 4 lampadas 200 w, 8 cob de led , 2 maquinas de fumaça de 300w , 1 console MA, 10 atomicos rgbw Painel de led p5 medindo 5x3	02	Diária	4000,00	8000,00
Estrutura de grid linha p30 medindo 8x6 com o pe direito	02	Diária	2000,00	4000,00

Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - M... Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 0D72.22A2.0FC2.3935.F6EA.96E6.1127.5592.

com 5M altura ,duas passadas com 4 slive e 4 talhas de 1tonelada				
Cobertura em grid p 50 medindo 12x8 para cobri estrutura de palco	02	Diária	3000,00	6000,00
Testeira de led com 08 placas de led medindo 1x1 com processadora e um notebook	02	Diária	1000,00	2000,00
Som com no mínimo 24 lines ,16 sub com duas consoles m7 ,com multicabos de 56 vias , cubo para baixo e guitarras ,pedestais e microfones para atender as necessidade dos artista e 01 torre de delay com no mínimo 6 lines e 4 sub	02	Diária	6000,00	12000,00
Gerador de 180kva para atender as necessidade de energia para estrutura do evento	02	Diária	2200,00	4400,00

Valor total :36.400,00

EDSON LEITE MONTENEGRO:27117054000198

Digitally signed by EDSON LEITE MONTENEGRO:27117054000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27382004000138, OU=presencial, CN=EDSON LEITE MONTENEGRO:27117054000198
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.05.03 15:46:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - M... Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 0D72.22A2.0FC2.3935.F6EA.96E6.1127.5592.

EasyWeb E-MAIL

Licitação São José de Espinharas <licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br>

dispensa de n 00004/2024

1 mensagem

edsonleite montenegro <edson7estrutura@gmail.com> 3 de maio de 2024 às 16:31
Para: "licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br" <licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br>

14 anexos

atestado de capacidade tecnica.pdf
1122K

CERTIDÃO DA CAIXA (1).pdf
85K

CERTIDÃO DA RECEITA (1).pdf
78K

CERTIDÃO DA PREFEITURA (1).pdf
87K

CERTIDÃO TRABALHISTA (1).pdf
85K

CERTIDÃO DA COLETORIA (1).pdf
6K

CamScanner 03-05-2024 15.09.pdf
315K

CONTRATO SOCIAL (1).pdf
118K

CONSULTA OPTANTE DO SIMPLES.pdf
111K

proposta comecia sao jose de espinharas 2024-1.pdf
372K

ALTERAÇÃO (1).pdf
1221K

CNPJ (1).pdf
109K

CERTIDÃO DE FALENCIA CONCORDATA (2).pdf
27K

CNH de Edson (1).pdf
299K

Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - M... Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 0D72.22A2.0FC2.3935.F6EA.96E6.1127.5592.

000074

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.

Trata-se de consulta formulada pelo Agente de Contratação de Licitação, para que nos manifestemos via parecer sobre a possibilidade, oportunidade e conveniência sobre a modalidade de contratação para realização de concurso público.

Segundo consta foram realizadas pesquisas de mercado junto a três empresas do ramo de realização de concurso público.

É o relatório.

Nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21, é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022: R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A regra da licitação tem sede constitucional, inspirada na defesa dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia. Neste sentido apenas para se harmonizar com outros mandamentos constitucionais de igual relevo, pode a lei autorizar o afastamento do procedimento licitatório por parte do administrador público.

Ressalta-se que a justificativa para a dispensa deve evidenciar todos os requisitos necessários a caracterização da situação prevista na lei e no caso em que a descrição do objeto for relevante para definir a contratação direta.

O fato de se dispensar uma licitação não quer dizer que o agente público possa ou deva se desvencilhar da análise da melhor proposta, ou seja, deve ser realizadas cotações e assim escolher a melhor proposta e conveniência para o erário público.

No caso presente a empresa ofertou menor cotação com requisitos necessários para enquadramento como dispensa de licitação.

Também há que se mencionar in casu, o consagrado princípio da eficiência, uma vez que a administração pública deve pugnar sempre pela presteza dos serviços por ela executados a este principio vem consagrar os casos de contratação direta, uma vez que utilizando esta forma de contratação, a Administração acaba por realizar o ato de forma célere, privilegiando o rendimento funcional da máquina administrativa.

Análise jurídica da contratação. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 6A51.6345.017B.CC19.9587.8AB7.D755.238D.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Alias, é este o entendimento da doutrina administrativa de Hely Lopes Meirelles:

> ...dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno principio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Para melhor fundamentar o estudo que embasou este parecer, cumpre mencionar as palavras do renomado doutrinador Jacoby Fernandes, no sentido de que "a licitação não é o único meio de garantir a efetividade dos princípios da isonomia e da impessoalidade e que a inviabilidade de concorrência só é requisito para a contratação direta por inexigibilidade e não da dispensa de licitação", ou seja, no caso da dispensa de licitação não interessa se há possibilidade de concorrência, não havendo ofensa ao principio da isonomia.

Tudo isto aliado ao interesse público é que justifica a dispensa de licitação, com base no art 75, II, da lei 14.133/21, é certo que se identifica aqui na hipótese de dispensabilidade de licitação, mas não exclui a observância aos princípios da licitação.

Por todo o exposto conclui-se que o processo de dispensa para realização do objeto deve seguir o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Portanto a Contratação direta pela Administração Pública, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal 8.666/83, caracterizando a Dispensa de Licitação, poderá perfeitamente ser realizada, desde que todas as determinações da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas- PB, 10 de Maio de 2024.

HEBER TIBURTINO LEITE
Assessoria Jurídica
OAB-PB 13.675

Análise jurídica da contratação. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 6A51.6345.017B.CC19.9587.8AB7.D755.238D.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Cultura deste Município, solicito a Comissão de Licitação que seja providenciada a dispensa de licitação, para o objeto da presente contratação: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. Baseando-se na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com, à Comissão de Licitação e Procuradoria deste órgão, para a Análise do referido Processo.

São José de Espinharas/PB, 22 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Autorização da autoridade competente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: FE40.F7CC.DEF9.B98C.077D.F03C.5C9C.0988.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.

PESQUISA 01 – AREA BADALADA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 13.918.558/0001-03
PESQUISA 02 – EDSON LEITE MONTENEGRO ME – CNPJ Nº 27.117.054/0001-98
PESQUISA 03 – M D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.745.819/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PESQUISA 01	TOTAL	PESQUISA 02	TOTAL	PESQUISA 03	TOTAL	MÉDIA	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20 BEAM 5R DE 200W, 20 PAR LED DE 55X5W, 6 MINE BRUTES LED DE 04 LÂMPADAS 200W, 08 COB DE LED, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 300W, 01 CONSOLE MA, 10 ATÔMICOS RGBW, PAINEL DE LED P5 MEDINDO 5X3.	DIÁRIA	02	R$ 10.00,00	R$ 20.000,00	R$4.000,00	R$8.000,00	R$4.500,00	R$9.000,00	R$6.300,00	R$12.600,00
2	ESTRUTURA DE GRID LINHA P30 MEDINDO 8X6 COM O PE DIREITO COM 5M ALTURA, DUAS PASSADAS COM 4 SLIVE E 4 TALHAS DE 1TONELADA	DIÁRIA	02	R$4.400,00	R$8.800,00	R$2.000,00	R$4.000,00	R$2.200,00	R$4.400,00	R$2.866,67	R$5.733,33
3	COBERTURA EM GRID P 50 MEDINDO 12X8 PARA COBRIR ESTRUTURA DE PALCO	DIÁRIA	02	R$3.500,00	R$7.000,00	R$3.000,00	R$6.000,00	R$3.100,00	R$6.200,00	R$3.200,00	R$6.400,00

Estimativa da despesa. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 268F.F04F.1695.D17C.4D15.7EB8.D31A.9D9F.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

4	TESTEIRA DE LED COM 08 PLACAS DE LED MEDINDO 1X1 COM PROCESSADORA E UM NOTEBOOK	DIÁRIA	02	**R$3.000,00**	**R$6.000,00**	**R$1.000,00**	**R$2.000,00**	**R$1.300,00**	**R$2.600,00**	**R$1.766,67**	**R$3.533,33**
5	SOM COM NO MÍNIMO 24 LINES, 16 SUB COM DUAS CONSOLES M7, COM MULTICABOS DE 56 VIAS, CUBO PARA BAIXO E GUITARRAS, PEDESTAIS E MICROFONES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS ARTISTAS E 01 TORRE DE DELAY COM NO MÍNIMO 6 LINES E 4 SUB	DIÁRIA	02	**R$14.000,00**	**R$28.000,00**	**R$6.000,00**	**R$12.000,00**	**R$6.300,00**	**R$12.600,00**	**R$8.766,67**	**R$17.533,33**
6	GERADOR DE 180KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA PARA ESTRUTURA DO EVENTO	DIÁRIA	02	**R$4.500,00**	**R$9.000,00**	**R$2.200,00**	**R$4.400,00**	**R$2.300,00**	**R$4.600,00**	**R$3.000,00**	**R$6.000,00**
	VALORES TOTAIS				R$ 78.800,00		R$ 36.400,00		R$ 39.400,00		**R$ 51.799,99**

São José de Espinharas - PB, 19 de Abril de 2024.

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Estimativa da despesa. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 268F.F04F.1695.D17C.4D15.7EB8.D31A.9D9F.

000001

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

São José de Espinharas - PB, 19 de Abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de São José de Espinharas, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Segue em Anexo Termo de Referência e Pesquisas.

Atenciosamente,

Diogens Augusto de Miranda
SECRETÁRIO DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Formalização de demanda. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: FBDF.2C56.58A7.B0AB.C440.6BE6.3B36.9AA0.

000070

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

São José de Espinharas- PB, 09 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: necessidade de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais do São João da Gente 2024 do município de São José de Espinharas. E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação, sendo que nenhum interessado ofertou proposta ao objeto. Assim o melhor preço obtido foi junto a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, VALOR: R$ 36.400,00, vencendo o item 01- 02- 03- 04 – 05 e 06.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.
Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022: R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justificativa de preço. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C1AB.2824.3802.32B5.6C4D.2995.D3B0.7022.

000071

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

6.0 - DA CONCLUSÃO

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C1AB.2824.3802.32B5.6C4D.2995.D3B0.7022.

000070

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

São José de Espinharas- PB, 09 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: necessidade de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais do São João da Gente 2024 do município de São José de Espinharas. E tendo em vista que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação, sendo que nenhum interessado ofertou proposta ao objeto. Assim o melhor preço obtido foi junto a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, VALOR: R$ 36.400,00, vencendo o item 01- 02- 03- 04 – 05 e 06.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.
Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022: R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C1AB.2824.3802.32B5.6C4D.2995.D3B0.7022.

000071

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

6.0 - DA CONCLUSÃO

O processo em apreço, está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C1AB.2824.3802.32B5.6C4D.2995.D3B0.7022.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB

DECLARAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

São José de Espinharas - PB, 24 de Abril de 2024.

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças

Previsão Orçamentária. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 6AD8.BE22.A485.4732.AB78.A81B.4E12.4504.

000002

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20 BEAM 5R DE 200W, 20 PAR LED DE 55X5W, 6 MINE BRUTES LED DE 04 LÂMPADAS 200W, 08 COB DE LED, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 300W, 01 CONSOLE MA, 10 ATÔMICOS RGBW, PAINEL DE LED P5 MEDINDO 5X3.	DIÁRIA	02	R$ 6.300,00	R$ 12.600,00
2	ESTRUTURA DE GRID LINHA P30 MEDINDO 8X6 COM O PE DIREITO COM 5M ALTURA, DUAS PASSADAS COM 4 SLIVE E 4 TALHAS DE 1TONELADA	DIÁRIA	02	R$ 2.866,67	R$ 5.733,33
3	COBERTURA EM GRID P 50 MEDINDO 12X8 PARA COBRIR ESTRUTURA DE PALCO	DIÁRIA	02	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
4	TESTEIRA DE LED COM 08 PLACAS DE LED MEDINDO 1X1 COM PROCESSADORA E UM NOTEBOOK	DIÁRIA	02	R$ 1.766,67	R$ 3.533,33
5	SOM COM NO MÍNIMO 24 LINES, 16 SUB COM DUAS CONSOLES M7, COM MULTICABOS DE 56 VIAS, CUBO PARA BAIXO E GUITARRAS, PEDESTAIS E MICROFONES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS ARTISTAS E 01 TORRE DE DELAY COM NO MÍNIMO 6 LINES E 4 SUB	DIÁRIA	02	R$ 8.766,67	R$ 17.533,33
6	GERADOR DE 180KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA PARA ESTRUTURA DO EVENTO	DIÁRIA	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 51.799,99**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de locação de estrutura para realização das festividades tradicionais objetiva-se visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação. Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de São José de Espinharas, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

4.1. A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços, de forma a planejar a montagem dos equipamentos atendendo as normativas legais.

4.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: F10D.BAEA.766E.97DF.2660.1DCF.695E.968C.

000003

4.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: F10D.BAEA.766E.97DF.2660.1DCF.695E.968C.

000004

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

6.15 - Responsabilizar-se pelo acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle externo, envolvendo eventuais questionamentos decorrentes da presente contratação.
6.16. O palco deverá ser montado e vistoriado **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
6.17. Os sistemas de som e de iluminação deverão ser montados e vistoriados **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
6.18. A Infraestrutura Oferecida de Palco, Som e iluminação deverão atender todas as normas exigidas pelo (Corpo de Bombeiros Militar) devendo estar de acordo com as normas deste órgão.
6.19. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer **logo após o término do evento**, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMSJE.
6.20. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
6.21 A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Regularidade do Corpo de Bombeiros.

7. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
7.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8. DAS SANÇÕES
8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São José de Espinharas, 19 de Abril de 2024.

Diogens Augusto de Miranda
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: F10D.BAEA.766E.97DF.2660.1DCF.695E.968C.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 10:23:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 58677/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Número da Licitação: 00004/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 13/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 36.400,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José de Espinharas/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 36.400,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.117.054/0001-98
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6a516345017bcc1995878ab7d755238d
Autorização da autoridade competente	Sim	fe40f7ccdef9b98c077df03c5c9c0988
Estimativa da despesa	Sim	268ff04f1695d17c4d157eb8d31a9d9f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	fbdf2c5658a7b0abc4406be63b369aa0
Justificativa de preço	Sim	c1ab2824380232b56c4d2995d3b07022
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c1ab2824380232b56c4d2995d3b07022
Previsão Orçamentária	Sim	6ad8be22a4854732ab78a81b4e124504
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f10dbaea766e97df26601dcf695e968c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7	Sim	0d7222a20fc23935f6ea96e611275592

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: E664.A390.F924.C718.62FC.46AB.AE69.CCC2.

João Pessoa, 16 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:23. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: E664.A390.F924.C718.62FC.46AB.AE69.CCC2.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

CONTRATO Nº 10401/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

TERMO DE MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, TENDO POR OBJETO Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Fazenda Nova, - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, CPF nº 951.163.704-53, Carteira de Identidade nº 1.602.488 SSDPB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, com sede Rua Noé Trajano, 62, Bairro: Maternidade, Patos-PB, CEP: 58.701-385, neste ato representado por Edson Leite Montenegro, brasileiro, casado,, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, domiciliado na Rua Noé Trajano, 62, Bairro Maternidade, Patos-PB. CPF: 714.125.304-15 e RG nº 001389981 – 2ª Via – SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será a partir da assinatura do contrato, sendo a realização do evento nos dias: **31/05/2024 e 01/06/2024**.
3.2. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:
11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
11.15 - Responsabilizar-se pelo acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle externo, envolvendo eventuais questionamentos decorrentes da presente contratação.
11.16. O palco deverá ser montado e vistoriado **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
11.17. Os sistemas de som e de iluminação deverão ser montados e vistoriados **no máximo 48 horas antes** da data do evento.
11.18. A Infraestrutura Oferecida de Palco, Som e iluminação deverão atender todas as normas exigidas pelo (Corpo de Bombeiros Militar) devendo estar de acordo com as normas deste órgão.
11.19. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer **logo após o término do evento**, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMSJE.
11.20. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

11.21 A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e Regularidade do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1.Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

14.3.2.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

000086

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas

16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA– FORO.
19.1.Fica eleito o FORO da cidade de Patos, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São José de Espinharas, 14 de maio de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
CONTRATANTE

EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ Nº 27.117.054/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º Leandro de Sousa Medeiros
RG Nº 3.610.672

2.º Maria Renata Alexandre da Nóbrega
RG N.º 4.002.452 SSDS/PB

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: C10B.3597.C1BC.D984.4B8F.950F.962C.71FA.

000088

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10401/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa **EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

Comprovante de publicidade. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 89E5.F654.909C.159D.FBC2.346C.B839.7220.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:701DB643

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamentos das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências juto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos– PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ERICA DE LIRA SANTOS 03629035493 - R$ 16.000,00.
São Domingos - PB, 13 de Maio de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:99EE1BE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamentos das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências juto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 000081.3390.35.99 – 15000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00069/2024 - 15.05.24 - MARIA ERICA DE LIRA SANTOS 03629035493 - R$ 16.000,00

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:37F5A0B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023
CONTRATO N°00087/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **DIEGO ARAUJO DE SOUSA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 00087/2021 para o dia 12/05/2025
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de locação de Motocicleta, placa NQC 7630-PB, destinado à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB
DATA E ASSINATURAS: 10 de Maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E202A753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0018 /2023
CONTRATO N°00089/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 00089/2021 para o dia 12/05/2025
JUSTIFICATIVA: 1 Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de locação de veículo tipo Camionete, placa BTU 3916-RN, destinado à retirada de animais das vias urbanas desta cidade
DATA E ASSINATURAS: 10 de Maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:EB5DEB6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 10401/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa **EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04 (quatro) meses**. VALOR GLOBAL**: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024.
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:055B91D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 10501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa ***UZE***

30
Comprovante de publicidade. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 89E5.F654.909C.159D.FBC2.346C.B839.7220.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETIVO:CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULAS DA ESCOLA AMELINA ALVES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.
DATA DA SESSÃO: 31 de maio de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.selcorp.com.br/. Informações nowww.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de maio de 2024
THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

*OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 0 KM PARA ATENDER AS NECESSI*DADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.
DATA DA SESSÃO: 31 de maio de 2024, AS 13:00 horas (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.selcorp.com.br/. Informações nowww.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de maio de 2024
THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10401/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO: 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 16.712,60 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos reais).
São José de espinharas-PB, 15 de maio de 2024
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40101/2023. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: B2 CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°27.944.573/0001-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de maio de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R$ 220.370,79 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), permanece inalterado.
São José de Espinharas- PB, 03 de Maio de 2024
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Aérea, no Estilo Mosaico, para fins de decoração de Logradouros para as Festividades Juninas do Município de São José de Piranhas. Abertura das propostas dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 15 de Maio de 2024
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.
Diante de problemas técnicos (queda de energia) no momento da abertura da sessão pública antes agendada para o dia 15/05/2024 as 10h. Faz-se necessário o adiamento da referida reunião para o dia 21 de maio de 2024 as 10h.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.
Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB, 15 de maio de 2024
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PORTARIA Nº 37/2024, SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 205 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 010/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

R E S O L V E:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de São José do Bonfim - PB, com os seguintes membros: FRANCINALDA NOBRE SILVA, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.803.984-34 e RG nº 1288609 SSP/PB, matrícula nº 31, WILLIAM DINIZ LINS, fiscal de tributos efetivo no Município de São José do Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 109.503.684-07, matrícula nº 675, e, JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.466.454-91 e RG nº 1321642 SSP/PB, matrícula nº 64, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão Oficial de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, casso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos

Comprovante de publicidade. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 89E5.F654.909C.159D.FBC2.346C.B839.7220.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 06/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 15 Maio de 2024.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DEMANAÍRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

O Prefeito do município de Manaíra torna público a retificação do extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 00016/2024, que tem como OBJETO: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Onde se lê: Manaíra 06 de maio de 2024, Leia-se: Manaíra 03 de maio de 2024. Permanecendo as demais informações do ato inalteradas.

Manaíra- PB, 15 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00006/2024 ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE REAGENTES (KITS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO E FORNECIMENTO DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO. TENDO COMO OBJETIVO A MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS, ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. Data da sessão 03/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 15 de Maio de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00071/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: A EMPRESA M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 20.953.509/0001-66.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃOELETRÔNICO Nº 00016/2024.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 136, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO LEGAL DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 1532/23.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO.

PIANCÓ (PB), 13 DE MAIO DE 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00072/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

CONTRATADA: A EMPRESA KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA - CNPJ Nº 44.444.145/0001-57.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃOELETRÔNICO Nº 00016/2024.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 136, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO LEGAL DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 1532/23.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO.

PIANCÓ (PB), 10 DE MAIO DE 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00073/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PregãoEletrônico nº 00016/2024.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, correrão por conta dos recursos do orçamento legal do município, conforme Lei nº 1532/23.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

PIANCÓ (PB), 13 DE MAIO DE 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.909.605/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos específicos para a realização da festa do padroeiro Santo Antônio do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Piancó – PB, 08 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA – CNPJ 31.106.438/0001-27.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PregãoEletrônico nº 00058/2023.

OBJETIVO: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias para abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO: Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, correrão por conta dos recursos do orçamento legal do município, conforme Lei nº 1532/23.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 15 de Maio de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 07 de Maio de 2024

Olivanio Dantas Remigio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, POSTES EM CONCRETO E BANCOS MODELO TAMANDUÁ DESTINADAS PARA PRAÇAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br, www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 14 de Maio de 2024

Olivanio Dantas Remigio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, 0 km, para melhor atendimento da Secretaria de Saúde, deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 173.600,00; DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 131.500,00.

Pilões - PB, 03 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames de ultrassonografia, acompanhado de laudo médico no Centro de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DRR CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 38.098,00.

Pilões - PB, 09 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames de ultrassonografia, acompanhado de laudo médico no Centro de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários, MAC e SUS: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00081/2024 - 13.05.24 - DRR CLÍNICA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 38.098,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, 0 km, para melhor atendimento da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários e SUS: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00079/2024 - 06.05.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 173.600,00; CT Nº 00080/2024 - 06.05.24 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 131.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Pilõezinhos – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ativa Medico Cirurgica Ltda - CNPJ 09.182.725/0001-12. Cirúrgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ 12.418.191/0001-95. Mcw Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. Md Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 41.347.974/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 – Centro - Pilõezinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõezinhos - PB, 15 de Maio de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB CONFORME CONTRATO Nº 1087566–20/2023 marcada com a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Maio de 2024 fica REPUBLICADA para a Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: https://www.puxinana.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 15 de maio de 2024

GISLEY MORAIS SOUTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922278. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 15 de maio de 2024

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remígio - PB, 15 de Maio de 2024

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, torna público, a retificação na data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024, que tem como objeto a aquisição de camisetas para campanhas e ações, fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Em virtude de um erro cometido pelo Setor de Publicações do Diário Oficial do Estado/PB, no tratamento das matérias para publicação, onde saiu no DOE de 04/05/2024, pág. 38 e no Jornal A União, pág. 26, data da abertura da licitação: 17/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS, onde o CORRETO seria data da abertura: 21/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS, conforme aviso publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e o edital no TCE/PB (Mural de Licitações) e Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 15 de maio de 2024.

VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 00131/2022
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.603.358/0001-83.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 00131/2022 firmado entre as partes, em 14/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: "2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93", haja vista a existência de quantitativo de serviços previstos e não previsto na planilha orçamentária, o que justifica a alteração de valor contratual.

DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 276.071,45 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 5,96% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R$ 4.628.576,34, mais o valor do termo aditivo 01 de R$ 256.864,20, mais o Termo Aditivo 02 no valor de R$ 92.593,61 e o Termo Aditivo 03 de Reajuste Contratual no valor de R$ 350.300,98, dá-se num montante de R$ 5.604.406,58 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.544.0000 - Obras e Instalações. 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.544.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PORTARIA Nº 37/2024, SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 205 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 018/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de São José do Bonfim - PB, com os seguintes membros: **FRANCINALDA NOBRE SILVA**, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.803.984-34 e RG nº 1288609 SSP/PB, matrícula nº 31, **WILLIAM DINIZ LINS**, fiscal de tributos efetivo no Município de São José do Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 109.503.684-07, matrícula nº 675, e, **JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS**, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.466.454-91 e RG nº 1321642 SSP/PB, matrícula nº 64, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicados pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão Oficial de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, casso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Ferreira, nº 5, Centro, Município de São José do Bonfim – PB.

Pessoas a serem investigadas: **EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS; JOBSON SANTOS DE LIMA; ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS; MARINALVA JERONIMO DOS SANTOS; HUMBERTO FABIO SANTOS MARQUES FILHO; RAYSON RODRIGUES DE ARAUJO; ACUCENA LEONARDO LACERDA; ANNI PAULINA ALVES DE MEDEIROS; MOANGELA MARIA LACERDA PERONICO; JONATA LUCENA DE ANDRADE; EVANDO PROCOPIO LEITE; MARIA DA CONCEICAO DE MAGALHAES QUEIROZ; MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO; EDINALDO LIMA DE LIRA; MARIA BETANIA DE MEDEIROS CAVALCANTI; JOSEFA RUBIA LOURENCO CANDEIA SOARES; REJANE DA SILVA MARTINS; MARIA SUELDA RIBEIRO BENICIO; MARTA GERUZA CARVALHO DE SOUSA; LUCIANA SOUSA DE BRITO E JACIARA FARIAS DA SILVA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, 15 DE MAIO DE 2024.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Aérea, no Estilo Mosaico, para fins de decoração de Logradouros para as Festividades Juninas do Município de São José de Piranhas. Abertura das propostas dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 15 de Maio de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10401/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, Iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO: 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 16.712,60 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos reais).

São José de espinharas-PB, 15 de maio de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40101/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: B2 CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº27.944.573/0001-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de maio de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R$ 220.370,79 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas- PB, 03 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10401/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Estrutura (Som, Iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

São José de espinharas-PB, 14 de maio de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 15.348.142/0001-11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO: 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 16.712,60 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos reais).

São José de espinharas-PB, 15 de maio de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40101/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: B2 CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº27.944.573/0001-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de maio de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R$ 220.370,79 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas- PB, 03 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Diante de problemas técnicos (queda de energia) no momento da abertura da sessão pública antes agendada para o dia 15/05/2024 as 10h. Faz-se necessário o adiamento da referida reunião para o dia 21 de maio de 2024 as 10h.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB, 15 de maio de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição(ões) de Veiculo(s) e motocicleta(s) (motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: DIVERSOS, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a(s) Secretaria(s) ligada(s) a esta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Equipamento e Material permanente: 202.04.122.1004.2052.4.4.90.52.1501 202.04.122.1004.2052.4.4.90.52.1755 205.10.301.2017.1028.4.4.90.52.1500 205.10.301.2017.1028.4.4.90.52.1601 206.12.361.1003.2010.4.4.90.52.1500 206.12.361.1003.2010.4.4.90.52.1706 206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1541 206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1542 206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1541 206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00050/2024 - 13.05.24 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 230.000,00; CT Nº 00052/2024 - 15.05.24 - JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 60.658,68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição dos implementos agrícolas, proposta: 025401/2021. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661–1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos, conforme Emenda nº 569/2023 – SEDAM/PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661–1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das Secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661–1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para Aquisição de veículos Minivan 07 passageiros, destinados a atender as necessidades municipais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661–1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 13 de maio de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO

Comprovante de publicidade. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 89E5.F654.909C.159D.FBC2.346C.B839.7220.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB –- Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor de contratos, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Sra. **THAINA DANTAS VIEIRA**, **Matrícula nº. 1348**, para atuar como Gestora de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Designação do gestor do contrato. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 50C3.01CF.232A.F285.36E2.FDFF.5C0F.E76E.

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 50C3.01CF.232A.F285.36E2.FDFF.5C0F.E76E.

Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José do Espinharas/PB

DECLARAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos – LIVRE

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

São José de Espinharas - PB, 24 de Abril de 2024.

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 6AD8.BE22.A485.4732.AB78.A81B.4E12.4504.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LEITE MONTENEGRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) BENILDES MONTENEGRO NOBREGA	(mãe) EDITE LEITE MONTENEGRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
06/06/1969	1389981 - 2 VIA	SSDS	PB	714.125.304-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NOE TRAJANO	62

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF
XXX	MATERNIDADE	58701-385	00501?? - Patos	PB

MUNICÍPIO
Patos

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
EDSON LEITE MONTENEGRO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA NOE TRAJANO	62

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	MATERNIDADE	58701-385	00501?? - Patos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 7739003, 7739099	Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 - SIM 2 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/01/2017	DIGITALIZADO WANDERLEY

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PB1170000611808

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB Nº 25101334291.
PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700617580. NIRE: 25101334291.
EDSON LEITE MONTENEGRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/02/2017

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP 58700-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
EDSON LEITE MONTENEGRO**********
****
Em test.da verdade. Patos-PB 12/01/2017 12:44:56
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2017-000903]EMOL:R$ 9,23 FARPEN:R$ 0,27 FEPJ:R$ 1,85 ISS:R$ 0
SELO DIGITAL: AEM53127-OKUN
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DINAMÉRICO WANDERLEY
2º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020
Patos - PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB Nº 25101334291.
PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700617580. NIRE: 25101334291.
EDSON LEITE MONTENEGRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

000053

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL: EDSON LEITE MONTENEGRO.

Pelo presente instrumento particular; **EDSON LEITE MONTENEGRO,** brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, domiciliado na Rua Noe Trajano, 62, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58.700-385, nascido em 06.06.1969, portador da Carteira de Identidade sob nº 1389981 – 2º via – SSDS-PB, C.P.F nº 714.125.304-15, Titular da Empresa Individual **EDSON LEITE MONTENEGRO**, com sede na Rua Noe Trajano, 62, Maternidade – Patos - PB, CEP: 58.700-385, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25101334291** por despacho de 15.02.2017, inscrita no CNPJ sob o nº **27.117.054/0001-98**, resolvem alterar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social fica elevado para **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do Pais.

EDSON LEITE MONTENEGRO	**120.000 quotas..**	**R$**	**120.000,00**
TOTALIZANDO	**120.000 quotas..**	**R$**	**120.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - Que as demais clausulas inalteradas continuam em pleno vigor.

O Titular assina a presente alteração em 01 (Uma) via.

Patos- PB., 23 de Setembro de 2022.

EDSON LEITE MONTENEGRO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

000054

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.117.054/0001-98 MATRIZ		15/02/2017

NOME EMPRESARIAL
EDSON LEITE MONTENEGRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDSON 7	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOE TRAJANO	62	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.701-385	MATERNIDADE	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM	(83) 3421-2795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **08:20:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

Data da consulta: 17/07/2023 10:07:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.117.054/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDSON LEITE MONTENEGRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RANIERI NOBREGA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006520, inscrito no CPF n° 00738629405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00738629405	006520	RANIERI NOBREGA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 11:12 SOB N° 20221158570.
PROTOCOLO: 221158570 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212695700. CNPJ DA SEDE: 27117054000198.
NIRE: 25101334291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
EDSON LEITE MONTENEGRO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ: 27.117.054/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:29 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: **1487.CA78.80C1.1E38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **4165.AD70.3A67.03BB** Emitida no dia 02/05/2024 às 14:42:59

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **27.117.054/0001-98**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

000060

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 03/04/2024

Contribuinte:
EDSON LEITE MONTENEGRO - ME

Localização: RUA NOE TRAJANO, 62, BAIRRO MATERNIDADE, PATOS/PBCEP: 58701-385 , , ,

Natureza:
Tributos Mercantis

Razão Social:
EDSON LEITE MONTENEGRO - ME

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.117.054/0001-98		3737172

Código Atividade: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Validade:
01/06/2024

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

5FA877C1BC63A5701415C8D030D2AEB3EBB33F81

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

000061

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.117.054/0001-98
Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO ME
Endereço: R NOE TRAJANO 62 CASA / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705211045655504

Informação obtida em 02/05/2024 14:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.117.054/0001-98
Certidão nº: 30535949/2024
Expedição: 02/05/2024, às 14:47:11
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.117.054/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

000063

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.117.054/0001-98
Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO
Nome Fantasia: EDSON 7

Certidão emitida às 14:46 de 02/05/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Gui6.hnho**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO – MR, inscrita no CNPJ nº 27.117.054/0001-98, estabelecida na cidade de Patos na Rua Noé Trajano, nº 62, Maternidade, CEP 58.701-385, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços de sistema de palco, sonorização e iluminação.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2022, com competência, os serviços de sonorização, iluminação e sistema de palco, na tradicional festividade "NATAL DA GENTE" realizada na cidade de Patos/PB.

Registramos ainda que os serviços contratados foram prestado com excelência, qualidade, de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos. Nada constando que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Patos/PB, em 27 de fevereiro de 2023.

Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.

DECLARAÇÃO DE MENOR

À
Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas/PB
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

A **EDSON LEITE MONTENEGRO – ME,** inscrita no CNPJ nº 27.117.054/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Leite Montenegro, brasileiro, casado, portador do CPF: 714.125.304-15, residente e domiciliado na Rua: Noe Trajano, 62, Patos - PB, CEP: 58.701-385 **DECLARA,** para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Patos, 03 de Maio de 2024

EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ: 27.117.054/0001-98.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: 839D.3FAA.77AB.0AE9.158D.B98A.A118.E36D.
Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB –- Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB;

RESOLVE

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: A756.30E9.C6EF.9D80.EDA2.18B5.5DF4.FDA4.

Art. 1º. Designar a servidora **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n° 105.810.534-51 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, no tocante aos contratos gerados pelos processos licitatórios requisitados no exercício de 2024, com as atribuições nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2024.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 58677/24. Data: 16/05/2024 10:28. Responsável: Antonio G. da C. Netto.
Impresso por convidado em 17/05/2024 14:56. Validação: A756.30E9.C6EF.9D80.EDA2.18B5.5DF4.FDA4.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 10:27:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 58691/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Número do Contrato: 000104012024
Data da Publicação: 16/05/2024
Data da Assinatura: 14/05/2024
Data Final do Contrato: 14/09/2024
Valor Contratado: R$ 36.400,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de Estrutura (Som, iluminação e equipamentos) destinada ao Tradicional São João da Gente 2024 de São José de Espinharas/PB.
Contratado (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7
Contratado (CNPJ): 27.117.054/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	89e5f654909c159dfbc2346cb8397220
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	839d3faa77ab0ae9158db98aa118e36d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6ad8be22a4854732ab78a81b4e124504
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c10b3597c1bcd9844b8f950f962c71fa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	a75630e9c6ef9d80eda218b55df4fda4
Designação do gestor do contrato	Sim	50c301cf232af28536e2fdff5c0fe76e

João Pessoa, 16 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 58677/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 10:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58691/24 ao Documento 58677/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58677/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 28	c10b3597c1bcd9844b8f950f962c71fa
Comprovante de publicidade	29 - 32	89e5f654909c159dfbc2346cb8397220
Designação do gestor do contrato	33 - 34	50c301cf232af28536e2fdff5c0fe76e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35	6ad8be22a4854732ab78a81b4e124504
Comprovantes de regularidade da contratada	36 - 50	839d3faa77ab0ae9158db98aa118e36d
Designação do fiscal administrativo do contrato	51 - 52	a75630e9c6ef9d80eda218b55df4fda4
RECIBO PROTOCOLO	53	d3207a6568bb880428e7e3ff6b6fa2fd

João Pessoa, 16 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB